

PROJETO DE LEI Nº 067 /2009

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 067/2009

Em 30 / 06 / 2009

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

assinou às 13:50 horas  
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral, do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** para atender despesa referente à aquisição de **equipamentos rodoviários**, no valor de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais ), de acordo com as seguintes especificações:

09 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

003 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.16041-174 – Aquisição de equipamentos rodoviários

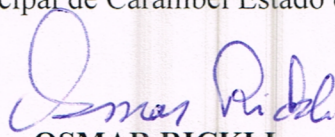
4660- 4490.52.00.00. Equipamento e material permanente

R\$ 72.000,00

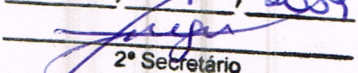
Artigo 2º - Os recursos vinculados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes da Operação de Crédito, conforme lei nº 696/2009, de junho de 2009, publicada no jornal Pagina Um em: 27 a 29/06/2009, caderno 4C, edição nº 1505

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 28 de junho de 2009.

  
**OSMAR RICKLI**  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 02/07/2009

**ÚNICA VOTAÇÃO**  
02 / 07 / 2009  
  
2º Secretário



### JUSTIFICATIVAS

Apresentamos a seguir as justificativas para a suplementação de R\$ 72.000,00:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

- 4660-4490.52.00.00 – R\$ 72.000,00 - Trata-se de complementação de recursos para realização de Operação de Crédito para aquisição de equipamentos rodoviários. A previsão inicial orçamentária para esta operação é de R\$ 900.000,00, no entanto, devido à liberação de 100% de recursos de operação de crédito para o Município, este valor precisa ser atualizado para R\$ 972.000,00, afim de adquirirmos os equipamentos descritos na Lei Autorizatória 696/09, publicada em 27 de junho de 2009, sendo:

- I- Aquisição de 1 motoniveladora – R\$ 426.000,00
- II- Aquisição de 1 retroescavadeira 4x4 – R\$ 151.000,00
- III- Aquisição de 2 caminhões 6x4 – R\$ 197.500,00 cada. Total de R\$ 395.000,00

TOTAL DA AQUISIÇÃO.....R\$ 972.000,00







# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 067/2009

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

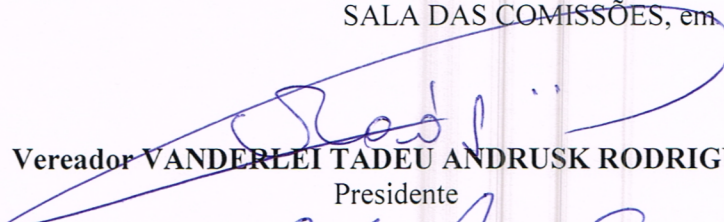
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafoado que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

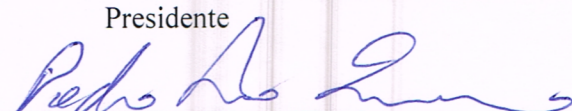
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que o crédito é oriundo de operação de Crédito, bem como é destinado a “complementação de recursos para realização de Operação de Crédito para aquisição de equipamentos rodoviários”.

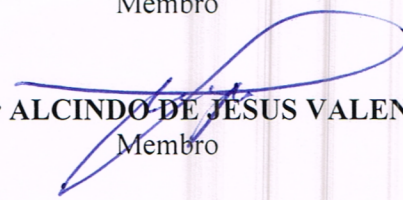
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 067/2009, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

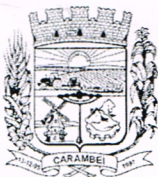
SALA DAS COMISSÕES, em 1º de julho de 2009.

  
Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES  
Presidente

  
Vereador PEDRO IVO BUENO  
Membro

  
Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 067/2009

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo  
Municipal a proceder à abertura de Crédito  
Adicional Suplementar.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

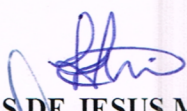
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 067/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que o crédito é destinado a “complementação de recursos para realização de Operação de Crédito para aquisição de equipamentos rodoviários”.

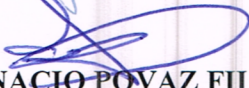
É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de aplicação de Recursos já aprovados por operação de Crédito, por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 067/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 1º de julho de 2009.

  
**Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA**  
Presidente

  
**Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**  
Membro

  
**Vereador INACIO POVAZ FILHO**  
Membro